

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na
Amazônia Ocidental - PPGESPA

PROCESSO SELETIVO INTERNO BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO CAPES

NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO - 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental - PPGESPA, da Universidade Federal do Acre – UFAC, torna público a abertura do processo de seleção para bolsistas do curso de Mestrado e de Doutorado do PPGESPA.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **30/04/2026 à 04/05/2026**, somente através do link <https://app.ufac.br/ufac/cienciaanimal/selecao/>.

1.2 O PPGESPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, inscrição por e-mail, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega de documentos dentro do prazo exigido por este Edital.

2. DO QUANTITATIVO DISPONÍVEL DE BOLSAS

2.1 Dentre as bolsas disponíveis do Programa, uma bolsa de mestrado e uma bolsa de doutorado serão destinadas à candidato(a) estrangeiro, como forma de incentivar a Internacionalização do PPGESPA.

2.2 Ao todo, serão disponibilizadas, inicialmente, seis (6) bolsas de Mestrado na modalidade ampla concorrência, sendo uma delas destinada a candidato estrangeiro, bem como oito (8) bolsas de Doutorado, as quais serão concedidas de acordo com a classificação final obtida na análise do Currículo Lattes.

Parágrafo Único: Não havendo candidato estrangeiro inscrito, automaticamente a bolsa será destinada a ampla concorrência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição na Seleção de Bolsas, será necessário:

- a) Acesso ao link de inscrição - <https://app.ufac.br/ufac/cienciaanimal/selecao/>;
- b) Preenchimento de dados básicos por meio de ficha de inscrição on-line;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na
Amazônia Ocidental - PPGESPA

- c) Envio das declarações - Anexos I, II e III, disponíveis no link da inscrição. Ressalta-se que os anexos II e III possuem caráter excludente entre si, devendo o candidato anexar apenas aquele que se aplica à sua situação, mantendo o outro em branco;
- d) Envio de **arquivos individualizados, em formato PDF**, correspondentes aos itens descritos no Anexo IV - Planilha única de avaliação da prova de títulos (mestrado e doutorado).
- e) Envio de arquivo em formato PDF, contendo o certificado de reservista, obrigatório para candidatos do sexo masculino.

Atenção: No passo “d” será **obrigatório o envio do link do Currículo Lattes**. O link deve ser obtido diretamente da página do seu Currículo Lattes após o login, no campo “Endereço para acessar este CV” (logo abaixo o seu nome, ao lado da sua imagem). **Certifique-se de copiar o link completo, iniciando em https://**.

3.2 A análise do Currículo Lattes será classificatória para todos os candidatos e ocorrerá de acordo com a ficha de avaliação da Prova de Títulos disposta no Anexo IV deste edital. Somente serão pontuados os certificados contidos no Currículo Lattes.

3.3 Sendo observada a ocorrência de fraude e/ou adulteração nesta etapa, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será realizada a conferência dos documentos, conforme especificado no item 3, sendo analisadas apenas as inscrições com documentação completa.

4.2 Serão avaliados os currículos (plataforma lattes) dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição homologada. A classificação dependerá, também, do atendimento dos demais requisitos para a implementação da bolsa, de acordo com a Normativa de Bolsas do PPGESPA e os critérios constantes na planilha de pontuação da prova de títulos (anexo IV).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Serão classificados, por ordem decrescente, os alunos que obtiverem maiores notas na avaliação do Currículo Lattes (plataforma lattes). O resultado será divulgado na secretaria, por e-mail e na página do PPGESPA (<https://www.ufac.br/ppgespa>). Não serão divulgados resultados por telefone ou qualquer outro meio de contato informal e/ou individual.

Parágrafo Único: Dentre as bolsas disponíveis do Programa, **uma será destinada à candidato(a) estrangeiro**, como forma de incentivar a Internacionalização do PPGESPA. A concessão das demais bolsas observará a ordem de classificação final, sendo priorizados candidatos com dedicação exclusiva devidamente comprovada.

5.2 Do resultado preliminar, será aberto prazo para a interposição de recurso administrativo em formato PDF, com período de 24h (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado final

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na
Amazônia Ocidental - PPGESPA

preliminar do processo seletivo. O recurso administrativo deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico: ppg.gespa@ufac.br com o seguinte título no campo "Assunto": RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO INTERNO BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO CAPES - NÍVEL (MESTRADO OU DOUTORADO).

5.3 Não serão aceitos recursos intempestivos, apresentados fora do prazo estabelecido ou encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior pontuação no Item 3 - Produção Científica;
- b) Maior idade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;

7.2 Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil;

7.3 Atender às demais obrigações estabelecidas no Regimento Interno e da Normativa de Bolsas dos órgãos de fomento e do PPGESPA.

8. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O descumprimento das disposições constantes no item 7 (Das Obrigações do Bolsista) acarretará o cancelamento da bolsa e eventual restituição à CAPES dos recursos recebidos, quando constatada a inobservância do Regimento Interno e da Normativa de Bolsas do PPGESPA.

Parágrafo Único: A constatação de apresentação de documentação falsa ou de declarações inverídicas implicará o desligamento imediato da bolsa, sendo o caso submetido à apreciação do colegiado para fins de eventual jubramento.

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital, do Regimento Interno do PPGESPA bem como na Normativa de Bolsas do PPGESPA.

9.2 O PPGESPA não garante bolsas de estudo para todos os candidatos. Em caso de disponibilidade de bolsa, a aprovação e distribuição de cotas obedecerão aos critérios definidos pela Normativa de Bolsas do PPGESPA e pela Comissão de Bolsas do Programa.

9.3 Vigência do Edital: este edital apresentará vigência de um ano a contar a partir da data de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na
Amazônia Ocidental - PPGESPA

publicação do resultado final ou até o lançamento do próximo edital de seleção de bolsistas.. Durante a vigência, havendo novas disponibilidades de bolsas, os candidatos na lista de espera, por ordem decrescente de classificação, poderão ser contemplados.

Casos omissos deste edital serão analisados pelo Colegiado do PPGESPA.

10 DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital, mediante manifestação formal e fundamentada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de sua publicação.

10.2 A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico para o endereço: ppg.gespa@ufac.br, com o seguinte título no campo "Assunto": IMPUGNAÇÃO DO EDITAL BOLSISTA PPGESPA 2026.

10.3 A impugnação deverá conter, obrigatoriamente:

I – Identificação do(a) interessado(a), com nome completo e CPF;

II – Exposição clara e objetiva dos fundamentos do pedido;

III – Indicação precisa do item ou dispositivo do Edital que se pretende impugnar

10.4 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido, sem fundamentação ou por meio diverso do indicado neste Edital.

10.5 A análise e decisão das impugnações serão realizadas pela Comissão de Bolsas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, podendo resultar em retificação do Edital, caso necessário, não possuindo efeito suspensivo sobre o cronograma do certame, salvo decisão em contrário da Comissão responsável e do Colegiado do Curso.

10.6 O resultado da análise das impugnações será divulgado no sítio eletrônico da UFAC (<https://www.ufac.br/ppgespa>), garantindo-se ampla publicidade.

10.7 Casos omissos ou que não constem neste Edital, serão discutidos pela Comissão de Bolsas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na
Amazônia Ocidental - PPGESPA

11 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
28/04/2026	Publicação do Edital	https://www.ufac.br/ppgespa
28/04 a 29/04/2026	Prazo para impugnação do edital	ppg.gespa@ufac.br
30/04 a 04/05/2026	Inscrições	https://app.ufac.br/ufac/cienciaanimal/selecao/
08/05/2026	Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo	https://www.ufac.br/ppgespa
09/05/2026	Prazo para recurso referente ao resultado da seleção.	ppg.gespa@ufac.br
10/05/2026	Divulgação da avaliação de recursos e resultado final definitivo do processo seletivo	https://www.ufac.br/ppgespa

Rio Branco-AC, 27 de abril de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na
Amazônia Ocidental - PPGESPA

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Disponível para download no link de inscrição.
Preenchimento digital. Não preencher à mão.
Assinatura gov.br.

Eu, _____, de nacionalidade _____, portador do RG de nº _____ e inscrito com o CPF de nº _____ estou ciente das normas contidas neste edital e de que a participação no referido edital não implicará na concessão de bolsa. Assumo o compromisso de participar integralmente de todas as atividades do curso durante o período de sua realização e informo que, caso possua vínculo empregatício, apresentarei declaração de liberação integral/parcial pelo órgão/entidade a qual pertença.

Não serão implementadas as bolsas que não atenderem às regras da Portaria 76 e Portaria Conjunta CNPq/Capes nº1, de acordo com o Memorando Interno 01/PPGESPA/UFAC/2018, de 08 de agosto de 2018.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na
Amazônia Ocidental - PPGESPA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO EMPREGADOR

Disponível para download no link de inscrição.
Preenchimento Digital. Não preencher à mão.
Assinatura gov.br ou Assinatura com Carimbo do Empregador, com RG e CPF.

Papel timbrado da Instituição Empregadora

Declaramos nossa concordância com a participação de _____, funcionário (a) deste estabelecimento (nome do local de trabalho) _____, em todas as atividades do mestrado do PPGESPA e para isso serão efetuadas as adequações necessárias no agendamento de seus compromissos funcionais, com liberação mínima de 20 horas semanais para as atividades estabelecidas no decorrer do curso de Pós-Graduação.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Local e Data:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na
Amazônia Ocidental - PPGESPA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA**

Disponível para download no link de inscrição.
Preenchimento Digital. Não preencher à mão.
Assinatura gov.br.

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins legais, sob as penas da lei, que não possuo vínculo empregatício, estatutário ou de qualquer outra natureza, tampouco percebo remuneração, bolsa ou qualquer forma de contraprestação financeira incompatível com o regime de dedicação exclusiva.

Declaro, ainda, que me comprometo a dedicar-me integralmente ao Programa de Pós-Graduação, em regime de dedicação exclusiva, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com as normas institucionais e regulamentares vigentes.

Estou ciente de que a prestação de informações inverídicas poderá ensejar o cancelamento de eventual benefício, bem como a adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

**ANEXO IV - PLANILHA ÚNICA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
MESTRADO E DOUTORADO**

Preenchimento on-line no link de inscrição.

Realizar o upload dos arquivos separadamente.

Tabela de áreas do conhecimento para consulta:

<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>

Consulta Qualis Periódicos Quadriênio 2021-2024:

[https://sucupira-
legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf](https://sucupira-
legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)

ITEM 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO

Descrição	Pontuação por item	Pontuação máxima
Mestrado acadêmico na área ou áreas afins	2,0	2,0
Mestrado profissional na área ou áreas afins	1,5	1,5
Especialização na área ou áreas afins (≥360h)	0,5	1,0
Mestrado ou especialização em outras áreas (≥360h)	0,5	1,0
Cursos de atualização/extensão (≥20h)	0,5	2,0
Intercâmbio acadêmico nacional	0,5	2,0
Intercâmbio acadêmico internacional	1,0	2,0
Estágio extracurricular (≥90h)	0,5	2,0

ITEM 2: EXPERIÊNCIA COMO BOLSISTA

Descrição	Pontuação por item	Pontuação máxima
Iniciação científica (por projeto)	1,0	4,0
Extensão universitária na área (por projeto)	1,0	2,0
Bolsa PET (por projeto)	1,0	2,0
Monitoria (por disciplina)	0,5	1,0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na
Amazônia Ocidental - PPGESPA

ITEM 3: PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Qualis na Área da Medicina Veterinária - Coluna “Área com publicação no quadriênio”)

Descrição	Pontuação por item	Pontuação máxima
Artigo Qualis A1–A2	10,0	Não tem limite
Artigo Qualis A3–A4	5,0	Não tem limite
Artigo Qualis B1–B2	2,5	Não tem limite
Artigo Qualis B3–B4	1,0	Não tem limite
Artigo Qualis C ou sem Qualis	0,5	Não tem limite
Resumo em anais (simples e expandido)	0,1	0,5
Livro com ISBN	2,5	Não tem limite
Capítulo de livro	1,0	Não tem limite

*Publicações serão contabilizadas apenas no Qualis 2021-2024.

ITEM 4: EVENTOS CIENTÍFICOS

Descrição	Pontuação por item	Pontuação máxima
Apresentação oral em evento internacional	1,0	5,0
Apresentação oral em evento nacional	0,5	5,0
Apresentação oral em evento regional	0,25	5,0
Participação como ouvinte	0,1	1,0
Organização de evento	0,1	1,0
Premiação científica	1,0	5,0
Palestrante / mesa redonda	0,5	5,0

ITEM 5: EXPERIÊNCIA EM PROJETOS

Descrição	Pontuação por item	Pontuação máxima
Coordenação de projeto de pesquisa (institucionalizado ou agência de fomento)	2,0	6,0
Membro em projeto de pesquisa (institucionalizado ou agência de	1,0	3,0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na
Amazônia Ocidental - PPGESPA

fomento)		
Coordenação de projeto de extensão	1,0	3,0
Membro em projeto de extensão	0,5	1,5
Coordenador de projeto de ensino	0,25	0,5

ITEM 6: EXPERIÊNCIA EM ENSINO, ORIENTAÇÕES E BANCAS

Descrição	Pontuação por item	Pontuação máxima
Disciplina ministrada na graduação e pós-graduação (30h)	1,0	5,0
Docência em nível técnico e ensino básico (30h)	0,5	2,5
Orientação concluída de IC/Extensão/PET	0,5	1,0
Coorientação concluída de IC/Extensão/PET	0,25	0,5
Orientação concluída de TCC/Monografia	0,5	1,0
Coorientação concluída de TCC/Monografia	0,25	0,5
Participação como avaliador em banca de TCC	0,25	0,5

Nota final = (Somatório total dos pontos) ÷ 10